

CONTRATO 101-2023.
PROCESSO Nº 116/23 – DISPENSA Nº 043-2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55 de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **43.503.599 MARCIA LILIANE BARBOSA KURZ -ME**, CNPJ n.º 43.503.599/0001-99, com endereço comercial na rua Júlio Henrich, 676, Tapera - RS, neste ato representada por sua proprietária Marcia Liliane Barbosa Kurz, inscrita no CPF sob n.º 954.461.500-82, de ora em diante apenas como **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do contrato a prestação de serviços envolvendo o processo de formação/escolha dos Conselheiros Tutelares – Mandato 2024/2028, compreendendo:

- a) Curso preparatório de 10 horas/aula para a prova objetiva;
- b) Elaboração e aplicação da prova objetiva;
- c) Avaliação Psicológica para 14 candidatos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Contrato tem vigência a partir da assinatura, com término previsto para 30/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais) pela totalidade da prestação dos serviços, pagos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira após a elaboração e aplicação da prova objetiva e, a segunda e última parcela quando da conclusão do objeto descrito na Cláusula Primeira.

O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da fatura.

CLÁUSULA QUARTA:

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a. efetuar o pagamento na forma ajustada;
- b. fiscalizar, através do Departamento Municipal de Desporto e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, a execução dos serviços.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a. prestar os serviços na forma ajustada, munidos dos materiais necessários para a execução dos trabalhos retromencionados;
- b. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- c. cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares constantes no regulamento da competição.
- d. atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários decorrentes da execução do presente Contrato

CLÁUSULA QUINTA:



A **CONTRATADA** ficará sujeita, a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial, pelos prejuízos que vier a causar ao Município, mesmo em grau de regresso, sem prejuízo da rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, mediante notificação prévia de 05 dias, renunciando a **CONTRATADA** ao disposto no § 2º do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente Contrato, na hipótese de atraso do pagamento devido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA:

Considera-se rescindido, automaticamente, o Contrato nas hipóteses de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de contratar.

CLÁUSULA NONA:

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Atividade 2115; Elemento 339039.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Eventuais litígios decorrentes da execução deste Contrato serão dirimidos perante o **FORO DA COMARCA DE IBIRUBÁ/RS**.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 14 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ,
CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIA LILIANE BARBOZA KURZ
Data: 15/06/2023 10:30:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

43.503.599 MARCIA LILIANE BARBOSA KURZ -ME,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1 -
2 -